
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE RECESSO DAS ATIVIDADES
DE TRABALHO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FERNANDO
PEDROZA/RN E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos de fim de ano (réveillon) e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações e descanso;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado **RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, compreendido entre 31 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Os servidores da Secretaria de Obras terão direito ao recesso no dia 31 do corrente mês. Retornando suas atividades no dia 03/01/2022.

Parágrafo Único – O “caput” do artigo 1º, não será aplicado para os servidores da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (Saúde e Limpeza Urbana).

Art 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E62EC764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2021. Edição 2683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>